



# Diário Oficial

Do Município de Caucaia

22 de Agosto de 2019 - ANO - XVIII. Nº 1765 - Pág 01 a 04

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 102, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.** Designa os membros que compõem o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Caucaia (FMA). **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, incisos VI e VII, e artigo 143, inciso II, alíneas “a” e “e”, ambos da Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** o artigo 7º da Lei nº 1.686, de 29 de novembro de 2005, alterado pela Lei Complementar nº 56, de 29 de maio de 2018; **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo nº 2019002794. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar os membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Caucaia (FMA) visando o controle, monitoramento, proteção e recuperação do Município: I – Representante do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia: a) Francisco Hugo Pontes; II – Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura: a) Renan Costa de Sousa; III - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: a) Andrea Herculano de Paula Oliveira; IV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental: a) Roberto Milesi; V – Representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento: a) Marlony Patrício da Silva de Andrade; VI - Representante do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA: a) Júlio Rocha Aquino Júnior. **Art. 2º.** Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Caucaia: I - Estabelecer e executar a política de aplicação dos recursos do FMA, observadas as diretrizes básicas estabelecidas; II - Apoiar, acompanhar e avaliar a realização de ações e projetos relativos ao desenvolvimento de tecnologias não agressivas ao ambiente e a sua proteção, preservação, conservação e recuperação; III - Elaborar o plano orçamentário e de aplicação dos recursos do FMA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, observados os prazos legais do exercício financeiro a que se referirem; IV - Em sendo o caso, encaminhar as prestações de contas anuais do FMA à Câmara Municipal, quanto aos recursos repassados pelo Município; V - Apoiar e participar da celebração de convênios e contratos relativos às atividades do IMAC e inerentes as suas atribuições legais. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 21 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

**PORTARIA Nº 103, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.** Autoriza a cessão de servidores públicos municipais, para prestar serviços junto ao Cartório da 120ª Zona Eleitoral em Caucaia/CE, na forma que indica. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 59, inciso VII e 143, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município e da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 365 do Código Eleitoral e a Lei nº 6.999/82, de 23 de dezembro de 2009, e; **CONSIDERANDO** a requisição oriunda do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através do Ofício de nº 1530/2019, datado de 11 de julho de 2019; **CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo nº 2019008122 e as normas legais supracitadas. **RESOLVE: Art. 1º.** Autorizar a cessão dos servidores para prestar serviço junto ao Cartório da 120ª Zona Eleitoral em Caucaia/CE, na forma que indica a tabela a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria de Origem (Lotação)	Data do período de requisição
Jamila Pequeno de Sousa	36.824	Agente de Suporte Gerencial	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	04/07/2019 à 03/07/2020
Nathalia do Nascimento Fontinele Paiva	35.605	Agente de Suporte Gerencial	Secretaria Municipal de Saúde	04/07/2019 à 03/07/2020

Vanessa Vasconcelos Marques	35.975	Agente de Suporte Gerencial	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	04/07/2019 à 03/07/2020
Leide Ane Melo Maciel	35.153	Agente de Suporte Gerencial	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia	17/07/2019 à 16/07/2020

**Parágrafo único.** Os efeitos da cessão prevista no *caput* retroagirão às datas respectivas, especificadas na tabela. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 21 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

**PORTARIA Nº 104, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.** Designa os membros que compõem a Comissão de que trata a nova redefinição dos limites intermunicipais no Estado do Ceará, e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, incisos VI e VII, e 143, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e; **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 16.821, de 09 de janeiro de 2019, que trata da redefinição dos limites intermunicipais dos municípios do Estado do Ceará, no qual redefiniu os limites territoriais do Município de Caucaia com os municípios Fortaleza, Maracanaú, Maranguape, Pentecoste e São Gonçalo do Amarante; **CONSIDERANDO** que a redefinição dos novos limites territoriais resultou na permanência de equipamentos públicos, pertencentes a esta municipalidade, fora de seus limites; **CONSIDERANDO** que a redefinição dos novos limites territoriais resultou na permanência de equipamentos públicos, pertencentes aos municípios adjacentes a Caucaia, dentro de seus limites; **CONSIDERANDO** a necessidade de criação de um Plano de Ação após a redefinição de novos limites territoriais para garantir o atendimento das diversas políticas públicas aos cidadãos caucaianos. **CONSIDERANDO** por fim todo o teor do Processo Administrativo nº 2019009147. **RESOLVE: Art. 1º.** Fica criada a Comissão para ordenação de situações consequentes a Lei Estadual nº 16.821, de 09 de janeiro de 2019, que redefine os novos limites territoriais do município de Caucaia/CE. **Art. 2º.** A Comissão será vinculada ao Gabinete do Prefeito e chefiada pelos representantes do mesmo, sendo composta por servidores públicos municipais designados conforme abaixo especificados: I – Representantes do Gabinete do Prefeito: a) Titular: José Claudemir Pereira Pires; b) Suplente: Tobias Norões Carvalho. II - Representantes da Procuradoria Geral do Município: a) Titular: Antônio Uedson da Silva; b) Suplente: Roberto de Pinho Pessoa. III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: a) Titular: Vilalba Carlos Lima Martins Bezerra; b) Suplente: Francisco Sousa Pires. IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia: a) Titular: Maria Hermicélia Coelho de Oliveira; b) Suplente: Francisco Nolberto Gomes Ferreira. V - Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento: a) Titular: Regina Cláudia Barbosa Fideles Dutra; b) Suplente: Narcélio de Sá Pereira Filho. VI – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental: a) Titular: Onésio Batista Lima; b) Suplente: Roberto Milesi. VII - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura: a) Titular: Júlio Rocha Aquino Junior; b) Suplente: José Américo Robeiro Junior. VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura: a) Titular: Tarcísio Correia Lima Pereira; b) Suplente: José Helder Gondim Martins. IV - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: a) Titular: Ana Cristina Dias Carneiro; b) Suplente: Alessandra da Silva Pereira. X - Representantes da Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte: a) Titular: Márcio Davi



— PREFEITO  
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA  
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO  
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA  
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA  
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO  
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO  
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO  
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO  
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL  
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Eudes Costa de Holanda Junior

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE  
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA  
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.  
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA  
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA  
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA  
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102  
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Silva Santos; b) Suplente: José Diego Conde da Silva Souza. XI - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca: a) Titular: Artenilda Conde Gois; b) Suplente: Francisco Carlos Carvalho Dias. XII - Representantes da Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia: a) Titular: Raimundo Macedo Santana; b) Suplente: Francisco Erivelton Gonçalves Júnior. XIII - Representantes do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia: a) Titular: Maria Erilane dos Santos de Oliveira; b) Suplente: Victor Motta Moraes. **Art. 3º.** A presente comissão terá como objetivo a interação e articulação junto aos órgãos públicos municipais afetados diretamente com a redefinição dos limites territoriais do município de Caucaia, bem como nos demais órgãos públicos dos municípios envolvidos, Governo do Estado Ceará e Governo Federal e órgãos privados de prestação de serviços públicos tais, como Enel, Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Correios, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE, Instituto de pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE, dentre outros, no intuito de encontrar soluções para os problemas pertinentes à regulamentação da referida Lei. **Art. 4º.** Compete a presente Comissão: I – Identificar os equipamentos públicos pertencentes ao município de Caucaia até a publicação da Lei Estadual nº 16.821/2019, que ficaram fora dos limites municipais com a publicação da referida Lei; II – Identificar os equipamentos públicos pertencentes aos municípios adjacentes até a publicação da Lei Estadual nº 16.821/2019, que ficaram dentro dos limites municipais de Caucaia com a publicação da referida Lei; III – Identificar os logradouros limítrofes do município de Caucaia para a correta aplicação do Código de Endereçamento Postal – CEP de acordo com o número do imóvel; IV – Realizar levantamentos de dados e pesquisas de campo para elaboração do diagnóstico do impacto referente aos equipamentos e serviços afetados de competência desta

municipalidade, para elaboração de um Plano de Ação de mitigação dos impactos decorrente da redefinição dos limites; V – Elaborar propostas para pactuação através da assinatura de Termo de Cooperação entre os municípios afetados na transição da prestação dos serviços públicos sem comprometer o atendimento para os cidadãos caucaianos. **Art. 5º.** O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante. **Art. 6º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 21 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

**PORTARIA Nº 105, DE 21 DE AGOSTO DE 2019. O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, incisos VI e VII, artigo 143, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 544, de 19 de fevereiro de 2014. **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder a SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, Sra. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA**, 03 (três) diárias no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas com viagem à cidade de Ouro Preto/MG, nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2019, para participar do “Encontro Nacional Rede PEA-UNESCO 2019” que será realizado nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2019. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, 21 de agosto de 2019. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 47, DE 21 DE AGOSTO DE 2019. A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V da lei orgânica do Município de Caucaia, combinados com art. 4º do Decreto nº 458 de 10 de junho de 2013. **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do Processo nº 2019001836. **RESOLVE: ART. 1º CONCEDER**, à servidora PAULA DE VASCONCELOS MONTE, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula nº 35253, carga horária de 200 horas mensal, lotada na Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo prazo de 02(dois) anos consecutivos, a partir de 21 de Agosto de 2019, sem direito a percepção de sua remuneração, na conformidade do que dispõe o art. 81, da Lei complementar 001, de 23 de dezembro de 2009. *Parágrafo Único.* A licença poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do servidor ou quando do interesse do serviço o exigir. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**, em 21 de Agosto de 2019. **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.** **LUCIANA NARA SARAIVA DE AMORIM - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

**PORTARIA Nº 48, DE 21 DE AGOSTO DE 2019. DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR DO CONTRATO CELEBRADO COM A SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE. O Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V, parágrafo único e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO**, o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8666/1993; Resolve: Art. 1º. Designar o servidor a seguir denominado, para atuar como gestor do respectivo contrato celebrado com a Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte: 1. Designar **FRANCISCO FLAVIO SAMPAIO GOMES** – Matrícula nº 71717, CPF nº 370.013.963-20, servidor(a) desta Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte, para atuar como gestor do contrato nº **2017.11.24.001-01**, celebrado com a empresa, **TOPLOC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 19.085.094/0001-77**, a partir de 01 de Agosto de 2019 até a vigência final do contrato. Art. 2º São Atribuições do Gestor de Contratos: I. Representar a Administração contratante perante o contratado; II. Garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais; III. Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas a cada caso; IV. Promover para si e para a fiscalização a capacitação necessária para o desempenho de suas funções, mediante solicitação ao secretário para a inclusão em cursos de capacitação. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS SILVA - Secretário de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte.**

de 2013. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Memorando nº 586/2019 – PGM, de 06/08/2019; **RESOLVE: Art. 1º REMOVER**, nos termos do artigo 27, inciso II, da lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009, a servidora abaixo, para exercer suas atividades junto à Procuradoria Geral do Município de Caucaia, a partir de 06 de agosto de 2019, até ulterior deliberação:

ORD	MAT	NOME	VINCULO	CH	CARGO
01	9957	ANA PAULA GOMES BASÍLIO	CONCURSADO	200	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, em 19 de agosto de 2019. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.**

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº144/2019-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, a vigência da Lei Complementar 69 de 28 de junho de 2019 e a necessidade de adequação ao referido diploma legal. **RESOLVE: 1 - ALTERAR** a nomenclatura do Cargo de Carreira de **PROCURADOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL** para **PROCURADOR SUBSTITUTO**, de acordo com o art. 22, da Lei Complementar de nº 69 de 28 de junho de 2019. Sendo assim, fazendo constar nos assentos do servidor **VICENTE BANDEIRA DE AQUINO NETO**, como ocupante do Cargo de Carreira Efetivo a terminologia **PROCURADOR SUBSTITUTO**, nomeado pela Portaria nº 219/2017-CMC de 10abr17. Os efeitos financeiros dispostos na Lei Complementar 69/2019 vigorarão a partir do dia 01 de janeiro de 2020, segundo disciplina seu art. 41, §2º. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 05 de agosto de 2019. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

**PORTARIA Nº 145/2019-CMC. A CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, a vigência da Lei Complementar 69 de 28 de junho de 2019 e a necessidade de adequação ao referido diploma legal. **RESOLVE: 1 - ALTERAR** a nomenclatura do Cargo de Carreira de **PROCURADOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL** para **PROCURADOR SUBSTITUTO**, de acordo com o art. 22, da Lei Complementar de nº 69 de 28 de junho de 2019. Sendo assim, fazendo constar nos assentos da servidora **DEISE OURIQUE FRANCISCO**, como ocupante do Cargo de Carreira Efetivo a terminologia **PROCURADORASUBSTITUTA**, nomeada pela Portaria nº 178/2018-CMC de 29jun18. Os efeitos financeiros dispostos na Lei Complementar 69/2019 vigorarão a partir do dia 01 de janeiro de 2020, segundo disciplina seu art. 41, §2º. 2 – **NOMEAR** a servidora **DEISE OURIQUE FRANCISCO** ao cargo de **PROCURADORA GERAL DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, conforme dispõe o Arts. 5ª e 43 da Lei 69 de 03 de julho de 2019. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 05 de agosto de 2019. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 226/2019, DE 19 DE AGOSTO DE 2019. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 458, de 10 de junho

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS E AVISOS**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019.08.21.002 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) – A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE** faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2019.03.26.001. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.03.26.001, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CAUCAIA/CE. **FAVORECIDO: DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP com o valor global de R\$ 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 3931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 21 de agosto de 2019. Luciana Nara Saraiva de Amorim – Secretária de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE** torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.07.24.004. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE. **OBJETO:** Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados, incluindo fornecimento de peças e reposição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE. **EMPRESA REGISTRADA: DIFERENCIAL SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, com o VALOR GLOBAL: R\$ 677.499,00 (seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).** **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **ASSINA PELA CONTRATADA: Marcelo Lima Carneiro. ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Camila Bezerra Costa da Silva. Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia/CE, 14 de agosto de 2019.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DO CONTRATO - A Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE** torna público o extrato do Instrumento Contratual nº 2019.08.13.001-01, resultante do PROCESSO ADMINISTRATIVO / ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2019.08.13.001. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2018.10.16.003, gerenciada pela Secretaria de Saúde de Caucaia/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.04.122.0161.2.017. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00. **CONTRATADA: PROVIX COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI EPP. VALOR GLOBAL: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).** **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019. **ASSINA PELA CONTRATADA: Francisca Gardia Sá Carvalho. ASSINA PELA CONTRATANTE: Marcus Mota de Paula Cavalcante. Caucaia/CE, 14 de agosto de 2019. Marcus Mota de Paula Cavalcante - Ordenador de despesas da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE** torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2019.07.09.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte de Caucaia/CE. **OBJETO:** Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de refeições, tipo quentinhas para suprir as necessidades da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte do Município de Caucaia/CE. **EMPRESA REGISTRADA: UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com o VALOR GLOBAL: R\$ 629.250,00 (seiscentos e vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais).** **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. **ASSINA PELA CONTRATADA: Mikael de Oliveira Monteiro. ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Francisco de Assis Medeiros Silva. Ordenador de Despesas da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte de Caucaia/CE, 05 de agosto de 2019.**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi interposto recurso tempestivamente, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, a empresa: CONSTRUTORA SAMARIA LTDA, no processo licitatório, qual seja, à CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2019.05.14.001, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO DE PASSEIOS, SINALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO) EM RUAS E/OU AVENIDAS LOCALIZADAS EM CAUCAIA, CONTEMPLANDO: AVENIDA DOM ALMEIDA LUSTOSA E AVENIDA DA INTEGRAÇÃO, TUDO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS DESTA EDITAL. Ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o parágrafo 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando os autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados. Maiores informações na sala de licitação do Município de Caucaia, endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público, de 08h00min a 12h00min ou pelo fone: (85) 3342.0545. Maria Fabiola Alves Castro – Presidente da CPL. CAUCAIA/CE, 21 de agosto de 2019.**

**TERMO DE CONVOCAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - TERMO DE CONVOCAÇÃO.** O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental de Caucaia/CE vem convocar a Empresa **DIAGONAL EMPREENDIMENTOS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, CNPJ: 01.115.194/0001-33, **situada a Rua Liberato Badaró, 293 – 32º andar, Centro – CEP: 01009-907 – São Paulo/SP.** Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para retirada e assinatura do Termo de Contrato decorrente da Concorrência Pública Internacional nº 2018.10.25.002, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL, DISTRIBUIDO EM LOTE ÚNICO NO SEGUINTE EMPREENDIMENTO: RESIDENCIAL JANDAIGUABA.** O Termo de Contrato está disponível no Departamento de Gestão de Licitação na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE e deverá ser assinado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação. Caucaia/CE, 22 de agosto de 2019. Daniel Leite Cavalcante. **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.**